



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39  
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícínea  
Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

lei nº 2011 de 29 de janeiro de 2015.

**Dispõe sobre revisão anual dos subsídios dos secretários municipais, administração 2013/2016, conforme art. 5º , da lei municipal nº 1918 de 27 de setembro de 2012.**

A Câmara Municipal de Ilícínea/MG, por seus representantes legais, em face de iniciativa privativa, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** Em conformidade ao previsto no Art. 5º ,da Lei Municipal nº 1918, de 27 de setembro de 2012, fica concedida revisão anual aos subsídios dos Secretários Municipais, aplicado a estes o índice “INPC/IBGE”, do período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, passando os mesmos ao valor bruto mensal de R\$ 2.175,23 (dois mil e cento e setenta e cinco reais e vinte e três centavos).

**Art. 2º** O percentual revisão anual, aplicado aos subsídios, é de 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento), conforme demonstrativo do índice acumulado no período , que passa fazer parte integrante desta Lei, visando estrita correção legal.

**Art.3º** O novo valor dos subsídios dos Secretários Municipais, como agentes políticos, está dentro das limitações como agentes políticos, está dentro das limitações respectivas e constitucionais, correndo a conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente do município.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios retroativos a 1º de janeiro de 2015.

Ilícínea, 28 de janeiro de 2015.

  
ALUISIO BORGES DE SOUZA

Prefeito Municipal.

